

## Termo de Referência

Prestação de Serviço de Auditoria Externa:

Solicitamos envio de proposta a serem feitas nos seguintes locais:

### **CE Cambuci**

Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello  
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000.

### **CE Pirituba**

Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 01538-000

Será considerado o valor final da proposta (entrega/frete mais valor total dos itens).

O Instituto Movimento em até 02 dias após recebimento da Proposta, poderá realizar diligência até o fornecedor para averiguação do produto por meio de seus técnicos.

Solicitamos encaminhar uma proposta com CNPJ e dados conforme documentos em anexo, timbre e validade de proposta com validade de ao menos 5 dias.

- Documento de Identidade dos responsáveis legais;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, relativos ao Município sede, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, salvo se não estiver cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, devendo, neste caso, apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- Certidão Negativa de Tributos junto à Fazenda Pública Federal;
- Certidão Negativa de Tributos junto à Fazenda Pública Estadual, relativo ao Estado sede;
- Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para comprovar a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.;
- Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal;

## **AUDITORIA EXTERNA**

Conforme inciso X do art. 4º da Lei Municipal 14.132/2006, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar serviços de auditoria externa:

Do relatório anual de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas no PLANO DE TRABALHO, com os resultados alcançados ao longo do ano anterior;

A auditoria deverá proceder à análise do relatório e da adequabilidade das informações nele constantes, com verificação dos documentos complementares necessários para a adequada verificação (notas fiscais, pagamentos, relatórios mensais de execução, relatórios fotográficos, manuais de contratação, recursos humanos, planos de cargos e salários e demais manuais e procedimentos-padrão da OS).

Da Prestação de Contas Anual da ORGANIZAÇÃO SOCIAL correspondente ao exercício financeiro anterior (obrigação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme parágrafo segundo do Art. 8º da Lei Municipal 14.132), incluindo:

Análise dos extratos bancários e livros contábeis da OS, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e legislação aplicável;

Análise dos Balanço Anual da OS;

Das duas unidades;

Prazo para recebimento da proposta: até 26 de Janeiro às 14hs.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

CNPJ: 06.064.716/0001-39

E-mail: osmovimentocompras@gmail.com

Data: 28/Dez/2022